



RESOLUÇÃO Nº 0008/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.375.239-0, instaurado pela **Resolução nº 0275/2017/GS/SESA**, conforme conclusão da Comissão que não constatou irregularidades administrativas.

Curitiba, 09 de janeiro de 2018.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde